



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Caicó**

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 071/2020**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR(A)/PROPONENTE: JÚLIO GREGÓRIO DE AZEVEDO**

**DATA: 18/11/2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR JÚLIO GREGÓRIO DE AZEVEDO**

PROJETO DE LEI Nº 071 /2020

PROTOCOLO

RECEBIDO  
19 / 11 / 2020  
Funcionário

O Vereador **Júlio Gregório de Azevedo** no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Dispõe sobre a dominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e das outras providências.

**Art. 1º**- Fica denominada de **Rua Oziel Batista da Silva**, a Artéria Projetada, com Código de Logradouro nº 01210-6. situada no Bairro Itans 0008, no município de Caicó - RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de Novembro de 2020.

Júlio Gregório de Azevedo  
Vereador – PMDB

## JUSTIFICATIVA

Natural de Caicó, Oziel Batista da Silva era filho de Ossivo Januário da Silva e Maria do Socorro Batista da Silva, e tinha sua data natalícia em 22 de março de 1976.

Em 1994 casou-se com Luzanete Alves de Moura, com que veio a ter 3 filhos (Higor, Maria Clara e Maria Luíza). No início do seu casamento, honrava suas despesas trabalhando de moto-táxi na cidade de Caicó.

Mas sendo um visionário, logo percebeu a necessidade de uma autoescola na sua cidade natal. Então juntamente com um amigo fundou a Autoescola Seridó. E como sempre foi muito organizado com suas finanças, logo juntou suas economias e comprou a parte do seu amigo na empresa, que passou a se chamar EDUTRAN.

Ao longo dos 17 anos que ele comandou a Edutran a empresa prestou um excelente serviço, não só em Caicó, mas em várias cidades do Seridó, ganhando reconhecimento até mesmo na capital do estado.

Durante este tempo capacitou milhares de condutores, contribuindo para um trânsito mais seguro, além de empregar várias pessoas gerando renda e estabilidade financeira para seus colaboradores.

No final de 2013, inaugurou a tão sonhada sede própria da empresa, a qual serviu de modelo e referência para todo o estado. Segundo as palavras de um dos funcionários do Detran de Natal *"Até na capital é difícil encontrar uma estrutura como a que Oziel conseguiu montar em Caicó"*. E com essa infraestrutura maior e bem organizada pode atender ainda melhor os seus clientes.

A autoescola ano após ano crescia, mas ele não se deixou levar pela soberba que acometem algumas pessoas que tem sucesso, muito pelo contrário era sempre humilde, alegre e brincalhão. Tanto que nas rodas de amigos mais próximos era chamado carinhosamente de "trovão" devido ao tamanho da algazarra que havia onde ele estava presente.

No entanto só pode desfrutar por pouco tempo do seu sonho realizado, pois no início de 2017 começou a sentir os primeiros sintomas da doença. Persistente e apaixonado pelo seu trabalho, continuou dentro da empresa, mesmo doente. A doença se agravava ele ia a Natal fazer consultas médicas, mas logo queria estar de volta ao seio da família e do trabalho. Até mesmo 48 horas antes de ser internado em uma UTI em Natal, ele ainda estava se esforçando para dar seu expediente na Edutran. Porém em 25 de setembro de 2017, o restante de toda sua força se esvaía e Oziel nos deixava. Hoje resta a saudade e o exemplo de um grande homem a ser seguido

Câmara Municipal de Caicó/RN, 18 de Novembro de 2020.



Julio Gregório de Azevedo  
Vereador - PMDB



**Câmara Municipal de Caicó**  
Secretaria Legislativa

---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 071/2020 foi **julgado objeto de deliberação**, por unanimidade, na 41ª Sessão Ordinária, em 18 de novembro de 2020.

Caicó, 18 de novembro de 2020.

ALÍNE CRISTINA SILVA  
Diretora de Secretaria



**Câmara Municipal de Caicó**  
Secretaria Legislativa

---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 071/2020 foi **aprovado**, por unanimidade, na 42ª Sessão Ordinária, em 25 de novembro de 2020.

Caicó, 26 de novembro de 2020.

ALINE CRISTINA SILVA  
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 052/2020 – CMC  
Projeto de Lei Nº 071/2020  
Autoria: Júlio Gregório de Azevedo  
Aprovado em: 25/11/2020  
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 18 / 12 / 2020

*Stephanie Cristina A. Santos*  
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

( ) Veto total ( ) Veto parcial: \_\_\_\_\_ ( ) Sanção expressa ( ) Sanção tácita. Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura

( ) Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Promulgada Lei Nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo: ( ) Prefeito ( ) Presidente da Câmara Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL  
(Aprovada em 04/11/2020)

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Oziel Batista da Silva** a Artéria Projetada, com Código de Logradouro nº 01210-6, situada no Bairro Itans 0008, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

---

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 25 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N° 5.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA OZIEL BATISTA DA SILVA** a Artéria Projetada, com Código de Logradouro nº 01210-6, situada no Bairro Itans 0008, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**74A41A37

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2020. Edição 2425  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>